



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CJR

Projeto de Lei nº 75/2025 – Executivo

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Thiago Henrique Carlos da Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 75/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem como objeto autorizar a concessão de prêmios por sorteio a contribuintes adimplentes com o pagamento do IPTU, inclusive aqueles que quitarem débitos inscritos em dívida ativa, além de outras providências.

II – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA

a) Competência e Iniciativa

A matéria insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, conforme art. 30, I e III, da Constituição Federal, sendo lícita a iniciativa do Poder Executivo, pois trata-se de matéria relativa à administração tributária e ao incentivo à arrecadação municipal.

b) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição não afronta dispositivos constitucionais, legais ou regimentais, estando amparada pelo poder de autotutela administrativa e pela busca da eficiência na arrecadação de receitas públicas.

O incentivo à adimplência, por meio de sorteio, é prática que respeita os princípios da impessoalidade, legalidade e publicidade (art. 37, caput, da CF), desde que implementada com transparência e mediante regulamentação clara e objetiva, conforme previsto no art. 5º do projeto.



c) Juridicidade

A iniciativa encontra respaldo nos princípios do Direito Público, sendo compatível com o ordenamento jurídico vigente. Ressalta-se a importância de observar a jurisprudência e orientações de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que preconizam a necessidade de ampla divulgação, acesso igualitário ao sorteio e ausência de finalidade promocional da administração.

d) Técnica Legislativa

A redação legislativa atende às disposições da Lei Complementar nº 95/1998, observando estrutura normativa adequada, com ementa, dispositivos organizados e cláusulas de vigência e revogação.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 75/2025, opinando pela sua regular tramitação.

São João do Ivaí, 03 de outubro de 2025.


Thiago Henrique Carlos da Silva
Relator da Comissão de Justiça e Redação



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, por unanimidade, acompanha o voto do relator e manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2025.

Joaquim Henrique da Cunha Silvério
Presidente

Thiago Henrique Carlos da Silva
Relator

Astalair Tibá Monteiro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CFO

Projeto de Lei nº 75/2025 – Executivo

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Maicon César Rossi

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 75/2025 propõe a concessão de prêmios, via sorteio, a contribuintes que estiverem adimplentes com o pagamento do IPTU do exercício de 2025, inclusive com possibilidade de regularização de débitos inscritos em dívida ativa.

II – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

a) Impacto Orçamentário-Financeiro

Conforme documento anexo, o Departamento de Contabilidade do Município apresentou estimativa de impacto orçamentário-financeiro, prevendo despesa de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser custeada com recursos oriundos da própria arrecadação do IPTU.

b) Compatibilidade com o Planejamento

Não há indícios de incompatibilidade com o PPA, LDO ou LOA, considerando a pequena monta envolvida e a previsão de utilização de receita já existente. A despesa não configura aumento de despesa obrigatória de caráter continuado e não compromete os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Verificada a regularidade fiscal e orçamentária da proposta, com a devida estimativa de impacto apresentada, esta relatoria opina favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 75/2025.

São João do Ivaí, 03 de outubro de 2025.



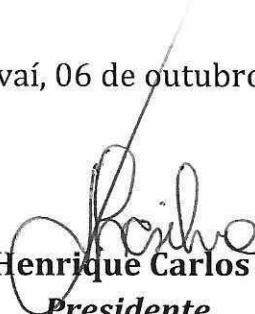
Maicon César Rossi
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida em 06 de outubro de 2025, acompanhando o relator, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025.

São João do Ivaí, 06 de outubro de 2025.


Thiago Henrique Carlos da Silva
Presidente


Maicon Cesar Rossi

Relator


Edgar Santos de Carvalho
Membro